



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 15/03/2013
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

MENSAGEM RETIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 100/2013

Data: 15/03/13

Ass. 11:00

Ao Projeto de Lei nº 18, de 5 de fevereiro de 2013 que **"Dispõe sobre pagamento de diárias aos servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências"**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, vimos retificar o Projeto de Lei, supra mencionado, em seu artigo 9º, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1320, de 27 de setembro de 1994, nº 1744, de 11 de outubro de 2000, nº 2277, de 16 de maio de 2006, nº 2291, de 07 de junho de 2006, e nº 2564, de 09 de junho de 2009".

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-0

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.